

GABINETE DO VEREADOR MARCOS JEOVANE ALVES FONTELE

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

"Institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância no âmbito do município de Martinópole e dá outras providências."

O vereador infra assinado, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente, propor o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º -Fica instituído o "Dia do Condutor de Ambulância", no âmbito do município de Martinópole, estado do Ceará, a ser comemorado no dia 10 de outubro.
 - Art. 2º -Reconhece a Profissão "Condutor de Ambulância" na esfera municipal:
- Art. 3º O funcionário público efetivo que exerce o cargo de Motorista, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e está exercendo a função como condutor de ambulância deve manifestar-se por escrito, caso queira ingressar no cargo de Condutor de Ambulância ou se pretende permanecer no cargo de Motorista:
- **§1** º Caso opte pelo ingresso no Cargo de Condutor de Ambulância, deverá comprovar o treinamento especializado para o cargo de Condutor de Ambulância, nos termos do art. 145-A da Lei nº 9.503/97 CONTRAN.
- §2º Os atuais titulares dos cargos de motorista e que atuam como Condutores de Ambulância, que não realizarem a opção na forma e no prazo, a ser determinado pela administração pública, permanecerão exercendo as atribuições inerentes aos cargos que ocupam e colocados à disposição da administração para lotação dos mesmos em outros setores da administração municipal.
- Art. 4º -Equipara o salário dos condutores de ambulância a nível do piso regional, que é de R\$ 1.610,00 (um mil e seiscentos e dez reais).

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Martinópole, Ceará, 30 de agosto de 2023

MARCOS JEOVANE ALVES FONTELE

VEREADOR

Realice 30/08/23



JUSTIFICATIVA

Venho apresentar aos Exmos. Srs. o presente projeto de lei que institui o Dia Municipal do Condutor de Ambulância. Este projeto de lei tem como objetivo reconhecer a profissão "condutor de ambulância" na esfera municipal.

Na esfera federal, a profissão foi classificada no CBO - Classificação Brasileira de Ocupações com o número 7823-201, e de acordo com a lei nº. 12.998/2014 sancionada pela então presidenta Dilma Rousseff, em 18 de junho de 2014, e publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de junho de 2014, ficou estabelecido que o Condutor de Ambulância passasse a ser uma categoria diferenciada dos demais condutores profissionais do Brasil.

Com um dia em alusão à esses profissionais, espero criar uma ferramenta de conscientização para sensibilizar toda a população, mas sobretudo os gestores, patrões e a própria categoria para que sejam reconhecidos os profissionais "condutores de ambulância". Afinal, sem eles o pronto atendimento da saúde em Martinópole e em todo o Brasil não aconteceria e sua responsabilidade difere dos demais condutores e motoristas. Pelo supracitado, justifica-se instituir, no dia 10 de outubro, o Dia Municipal do Condutor de Ambulância.

Este projeto de lei não visa apenas angariar melhorias individuais para a categoria, mas também qualificar estes profissionais para que possam dar o melhor suporte possível aos demais profissionais da área da saúde, tais como:

- Conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes;
- Conhecer integralmente o veiculo e realizar manutenção básica do mesmo;
- Estabelecer contato radiofônico ou telefone com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- Conhecer a malha viária local;
- Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas;
- Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
- Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde.

Para tanto, peço o apoio dos ilustres pares no sentido de aprovar este Projeto de Lei em prol destes valorosos profissionais.



GRÁFICO DEMONSTRATIVO

Salário de Motorista de Ambulância por região do Brasil

